



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

PAM nº 1/2017/PROT GE HFA

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL / PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PAM/S)

Do: Chefe da Secretaria e Protocolo

Ao: Sr Ordenador de Despesas

Assunto: contratação de serviços da Empresa Brasileira de Comunicação S/A (EBC)

Autorizo abertura do processo de aquisição/contratação em
____/____2017

MARCELO JOSÉ VIDAL DOS SANTOS PINTO - Cel Eng
Ordenador de Despesa do HFA

ORD.	UND.	QNT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CÓDIGO SIASG
01	Sv	01	Contratação de empresa especializada para a realização de publicidade legal de interesse do Hospital das Forças Armadas, visando a veiculação em jornais não oficiais de circulação diária local	085876

Para atender as necessidades descritas acima, informo a seguinte previsão orçamentária referente ao exercício de 2016:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS
05.122.2108.2000.0001	0100

SANDERSON MALTA DE SOUZA – Cap Int
Chefe da Seção de Finanças

PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO PAM/S Nº 1/2017 DO PROTOCOLO GERAL

MOTIVAÇÃO / FUNDAMENTAÇÃO

- 1 – OBJETO:** prestação de serviços de publicidade.
- 2 – JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:** necessidade de utilização contínua de serviços de publicidade em jornais não oficiais de circulação diária local.
- 3 – DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:** a quantidade baseia-se na demanda de utilização dos últimos 12 (doze) meses, conforme Projeto Básico;
- 4 – VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:** a publicação em jornais não oficiais de circulação diária local possibilitará eficiência na divulgação de processos licitatórios em andamento, bem como em certames promovidos pelo HFA.
- 5 – VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:** um Servidor do HFA executará a verificação dos resultados;
- 6 – APROVEITAMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO, DE BENS, DE EQUIPAMENTOS:** Não há funcionários aptos, por tratar-se de serviço fornecido exclusivamente pela EBC.
- 7 – CRITÉRIOS DE CONTROLES E REGISTROS A SEREM ADOTADOS:** Não se aplica.

CHEFE DO DEPARTAMENTO	REQUISITANTE
Ratifico em: FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - Maj Eng Respondendo pela Chefia da Direção de Recursos Humanos	Solicito em: MARCOS FERREIRA DINIZ - 2º Ten QAO Chefe da Secretaria e Protocolo

OBSERVAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO DO PAM/S

OBS 1: É obrigatório o encaminhamento do Plano de Trabalho (cujo modelo consta do Apêndice ao Anexo I) juntamente com este PAM/S, a fim de possibilitar o início do processo de aquisição de material ou contratação de serviço.

OBS 2: Os PAM/S de materiais médico-hospitalares considerados de alto custo deverão possuir, em anexo, a autorização de aquisição do referido material, parte do Convênio ao qual o paciente está vinculado e constar explicitamente, no campo "Motivação/Fundamentação", a necessidade e o nome do paciente e utilizará o material de alto custo.

A motivação/fundamentação para aquisição do material ou contratação do serviço especificado neste PAM/S constará do Plano de Trabalho em anexo.

CHEFE DO DEPARTAMENTO	REQUISITANTE
Ratifico em: FRANCISCO ANTONIO PERES DA SILVA - Maj Eng Respondendo pela Chefia da Direção de Recursos Humanos	Solicito em: MARCOS FERREIRA DINIZ - 2º Ten QAO Chefe da Secretaria e Protocolo



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Peres da Silva, Diretor(a), substituto(a)**, em 17/01/2017, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Ferreira Diniz, Chefe**, em 18/01/2017, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sanderson Malta de Souza, Chefe**, em 18/01/2017, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Vidal dos Santos Pinto, Ordenador(a) de Despesas**, em 18/01/2017, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **0396082** e o código CRC **F58ED23A**.